



Câmara Municipal
Itapetinga — Bahia

Lei nº 284, de 17 de maio de 1973.

"Autoriza a abertura de Crédito es
pecial, para a continuação da cons-
trução do Centro de Saúde da Nova
Itapetinga".

A Câmara Municipal de Itapetinga, Bahia,

Decreta:

Artº 1º- Fica o Executivo Municipal autoriza-
do a abrir um Crédito Especial no valor de CR\$-50,000 (cin-
quenta mil cruzeiros) destinados a continuação da constru-
ção do Centro de Saúde da Nova Itapetinga.

Artº 2º- Para a abertura do Crédito autoriza-
do por esta lei, serão usados os recursos de qualquer dos
itens instituídos pelo parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei
nº 4.320.

Artº 3º- Revogadas as disposições em contrá-
rio, a presente lei entrará em vigor na data da sua publi-
cação.

Câmara Municipal de Itapetinga, 17 de maio de
1973.

Clodoaldo de Oliveira Costa
Dr. Clodoaldo de Oliveira Costa
-Presidente-

João Evangelista Fortunato Barbosa
João Evangelista Fortunato Barbosa
-1º Secretário-